



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 24/2022 – FHMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de validação de autoclave.

Nota-se a urgência do presente processo, de modo que não há como promover, em tempo hábil, processo licitatório na modalidade pregão e que tenha como finalidade contratação de empresa especializada na realização de validação da autoclave da Fundação Hospitalar Municipal, sem que isso acarrete tantos outros prejuízos graves à Administração Pública; a validação de autoclave na Fundação Hospitalar Municipal possui singularidades e urgências próprias, pois a Fundação fora autuada pela Vigilância Sanitária Estadual de acordo com Auto de Infração nº 22700016503/22.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de Licitação atende melhor o interesse do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 09 de agosto de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 24/2022
FHMCP



1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa RS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.157.606/0001-59, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade urgente de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de validação de autoclave, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA RS MÉDICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 05.157.606/0001-59 – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 24/2022 FHMCP.

2.1. DO VALOR TOTAL: R\$ 2.545,50 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o fornecimento do objeto / serviço prestado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

Fundação Hospitalar: 13.001.10.302.0013.2063.3.3.90.00.00/0.1.02.1002 (3)

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 09 de agosto de 2022.

FLAVIANE SOUZA DA SILVA
Diretora Administrativa
FHMCP

